



**Portaria nº 209/2025 de 04 de julho de 2025.**

**NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS PARA FAZEREM PARTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, Lei nº 232, de 23 de junho de 2015, DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

**CONSIDERANDO,** que por imperativo do art. 37 “Caput”, da Constituição Federal, a Administração Pública está unida à Legalidade e à Moralidade, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade de se atender aos princípios constitucionais da Eficiência e da Moralidade, e

**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Orgânica municipal artigo 79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os membros da Equipe de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME, do município de Luzinópolis:**

**I - Veralúcia Costa Lucas** - Diretora da Escola Municipal e Creche Jardim Beija Flor;

**II - Antônio de Sousa Sobrinho** - Representante do Poder Legislativo;

**III - Nelcivane Vieira da Silva Queiroz** - Técnica da SEMED.

**Art. 2º São atribuições da Equipe de Monitoramento do PME:**

I - Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;

II - Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;

III - Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação;

**Parágrafo único** - A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

**Art. 3º** - Com a edição do presente ato passa os Membro nomeados prestarem seus serviços de acompanhamento, as ações da comissão Coordenadora de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, aprovar os pareceres e relatórios, levando em consideração as reais necessidades da educação no âmbito de Luzinópolis - TO.

**Art. 4º** - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, **fica revogada a Portaria, nº 63, de 29 de novembro de 2021.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c3d090-120820251723324806**